

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240401000320

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, situado no estado do Ceará, por meio de suas diversas secretarias, identificou a necessidade de garantir o pleno funcionamento, manutenção e instalação de sistemas de ar condicionado. A climatização adequada dos ambientes é essencial para proporcionar condições satisfatórias de trabalho aos servidores públicos, além de garantir o bem-estar dos munícipes que utilizam os serviços públicos.

O objetivo principal desta contratação é assegurar que todos os espaços públicos municipais estejam equipados com sistemas de climatização operacionais e eficientes. Esse compromisso visa melhorar a qualidade do atendimento e das atividades realizadas nas dependências das secretarias municipais, contribuindo diretamente para a eficiência e a produtividade administrativa.

Além disso, é necessário garantir que todas as manutenções corretivas e preventivas sejam realizadas de forma adequada e tempestiva, minimizando o risco de interrupções nos serviços devido a falhas nos sistemas de ar condicionado. A aquisição de produtos e acessórios de alta qualidade é imprescindível para manter a durabilidade e a eficiência dos equipamentos instalados.

Com esse registro de preços, espera-se obter um fornecimento contínuo e eficiente de produtos e acessórios para ar condicionado, atendendo a demanda de todas as secretarias e promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e propício para o desempenho das funções públicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Educação	Celvania Cezario de Souza

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades identificadas com eficiência, economicidade e sustentabilidade. Tais requisitos deverão observar as leis e regulamentações específicas aplicáveis, assim como padrões mínimos de qualidade e desempenho,

garantindo a viabilidade e adequação da contratação ao interesse público.

Requisitos Gerais

1. Os produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado devem ser compatíveis com os modelos de aparelhos existentes nas diversas secretarias do município.
2. Todos os produtos e acessórios devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
3. Deve-se assegurar a qualidade e durabilidade dos itens adquiridos, prevendo garantia mínima de funcionamento e suporte técnico.

Requisitos Legais

1. Os fornecedores devem estar regularmente constituídos e autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, conforme as exigências da Lei 14.133/2021.
2. Os produtos e acessórios devem cumprir todas as regulamentações vigentes, incluindo normas de segurança, saúde e meio ambiente.
3. Os fornecedores deverão apresentar todas as certificações e declarações exigidas pela legislação aplicável.

Requisitos de Sustentabilidade

1. A aquisição deve considerar produtos que apresentem maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.
2. Os produtos e acessórios devem ser recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
3. Os processos de fabricação e descarte dos produtos e acessórios devem minimizar impactos ambientais, observando práticas sustentáveis recomendadas.

Requisitos da Contratação

1. Os produtos e acessórios devem estar disponíveis para entrega imediata ou em prazo aceitável, conforme a demanda das secretarias.
2. Os fornecedores devem garantir a substituição de itens defeituosos sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.
3. Os itens devem ser entregues conforme as especificações técnicas detalhadas em anexo ao edital da licitação.

Em resumo, os requisitos necessários à contratação consistem na aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado que atendam aos critérios de qualidade, eficiência energética e sustentabilidade, em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes. Todos os itens devem apresentar certificações e garantias que assegurem a durabilidade e segurança dos produtos, contribuindo para a economicidade e bom desempenho das secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Abstemo-nos de listar requisitos desnecessários que possam comprometer o caráter competitivo da licitação, mantendo o foco nos parâmetros essenciais para o atendimento da necessidade especificada.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para identificar as soluções disponíveis e avaliar suas adequações para atender às necessidades da contratação de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado. Abaixo estão listadas as principais soluções de contratação utilizadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos:

1. Contratação direta com o fornecedor: A contratação direta consiste na aquisição dos produtos e acessórios diretamente dos fabricantes ou distribuidores. Esta modalidade pode proporcionar maior controle sobre a qualidade dos itens adquiridos e possibilitar negociação de preços mais competitivos, dada a eliminação de intermediários.
2. Contratação através de terceirização: Neste modelo, uma empresa terceirizada é contratada para fornecer e instalar os produtos e acessórios. A vantagem é a conveniência, pois a contratada assume a responsabilidade pela seleção dos itens e pela execução dos serviços de instalação e manutenção, cabendo à administração pública a fiscalização dos serviços prestados.
3. Formas alternativas de contratação: Incluem-se aqui soluções como o leasing (locação com possibilidade de compra), consórcios para compra conjunta com outros órgãos públicos, e parcerias com entidades que possam fornecer os bens e serviços necessários. Estas alternativas podem oferecer condições de pagamento mais favoráveis e a possibilidade de atualização tecnológica constante.

A partir das opções analisadas, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuán Pinheiro/CE é a contratação direta com fornecedores. Esta modalidade garante maior controle sobre a qualidade dos produtos e acessórios adquiridos, além de possibilitar a negociação direta dos preços, o que pode resultar em maior economicidade. Ademais, a contratação direta facilita a conformidade com as especificações técnicas e os requisitos específicos das diversas secretarias do município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o processo administrativo nº 0000620240401000320, que tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado de interesse das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE, é resultado de uma análise detalhada das necessidades e das alternativas disponíveis no mercado.

A implantação dos sistemas de climatização e a manutenção adequada dos aparelhos de ar condicionado são essenciais para garantir o conforto térmico, a saúde e o bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam as instalações das várias secretarias municipais. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos já instalados é crucial para aumentar a sua vida útil e eficiência energética, colaborando com a otimização dos recursos públicos.

Os produtos e acessórios contemplados na aquisição incluem, mas não se limitam a:

- Unidades de ar condicionado de distintos tipos e capacidades, conforme especificações de necessidade das secretarias;
- Componentes para instalação, como suportes, tubos de cobre, eletrodutos, cabos de alimentação, entre outros acessórios pertinentes;
- Materiais de manutenção e peças de reposição, tais como filtros, compressores, condensadores, e sistemas de automação para controle e monitoramento dos aparelhos.

A escolha pelo sistema de registro de preços foi justificada pelo potencial de economicidade que este sistema oferece, permitindo que as secretarias adquiram os itens conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando tanto a falta quanto o desperdício de recursos.

A fundamentação da escolha dessa solução está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 18, § 1º, VI, que orienta a Administração Pública a realizar um levantamento de mercado que possibilite a definição do valor estimado da contratação, obtido com base no menor preço aferido e na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do painel de consulta de preços. Além disso, o levantamento permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica, corroborando a solução proposta como a mais adequada.

Portanto, diante das necessidades descritas e da análise de mercado realizada, conclui-se que o objeto do ETP é a solução mais adequada existente no mercado para atender às demandas das diversas secretarias do município, garantindo a realização de um processo licitatório apto a alcançar a boa gestão dos recursos públicos, conforme determina a legislação vigente.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TUBO FLEXÍVEL 1/2	880,000	Metro
Especificação: TUBO COBRE 1/2			
2	TUBO FLEXÍVEL COBRE 1/4	1.300,000	Metro
Especificação: TUBO COBRE 1/4			
3	TUBO FLEXÍVEL COBRE 3/4	390,000	Metro
Especificação: TUBO COBRE 3/4			
4	TUBO FLEXÍVEL COBRE 3/8	820,000	Metro
Especificação: TUBO COBRE 3/8			
5	TUBO FLEXÍVEL COBRE 5/8	400,000	Metro
Especificação: TUBO COBRE 5/8			
6	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/2- PEÇA COM 2 METROS	820,000	Unidade
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/2			
7	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/4- PEÇA COM 2 METROS	1.400,000	Unidade
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/4			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/8- PEÇA COM 2 METROS	740,000	Unidade
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/8			
9	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 5/8- PEÇA COM 2 METROS	460,000	Unidade
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 5/8			
10	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/4- PEÇA COM 2 METROS	400,000	Unidade
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/4			
11	FITA TERMICA EM PVC 100MM X 10M	820,000	Unidade
Especificação: FITA TERMICA EM PVC 100MM X 10M			
12	VÁLVULAS DE SERVIÇO	190,000	Unidade
Especificação: VÁLVULAS DE SERVIÇO 3/4			
13	CAPACITOR 20+3UF 380V	120,000	Unidade
Especificação: CAPACITOR 20+3UF 380V			
14	CAPACITOR 25+3UF 380V	80,000	Unidade
Especificação: CAPACITOR 25+3UF 380V			
15	CAPACITOR 30+4UF 380V	130,000	Unidade
Especificação: CAPACITOR 30+4UF 380V			
16	CAPACITOR 40+5UF 380V	130,000	Unidade
Especificação: CAPACITOR 40+5UF 380V			
17	CAPACITOR 50+6UF 380V	130,000	Unidade
Especificação: CAPACITOR 50+6UF 380V			
18	COMPRESSOR TEC ROTATIVO	17,000	Unidade
Especificação: COMPRESSOR TEC ROTATIVO DE 9.000 A 60.000 BTUS 220V			
19	PORCAS CONEXÕES 3/4	110,000	Unidade
Especificação: PORCAS CONEXÕES 3/4			
20	CABO PP 500V 5/2,5mm	2.000,000	Metro
Especificação: CABO PP 500V 5/2,5mm			
21	CABO PP 500V 3/2,5mm	2.200,000	Metro
Especificação: CABO PP 500V 3/2,5mm			
22	FLUIDO REFRIGERANTE R22-13KG	8,000	Unidade
Especificação: FLUIDO REFRIGERANTE R22-13KG			
23	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 12.000BTUS	18,000	Unidade
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 12.000BTUS			
24	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 18.000BTUS	11,000	Unidade
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 18.000BTUS			
25	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 24.000BTUS	17,000	Unidade
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 24.000BTUS			
26	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 30.000BTUS	22,000	Unidade
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 30.000BTUS			
27	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 12.000 BTUS	70,000	Unidade

Restone

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 12.000 BTUS			
28	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 18.000 BTUS	125,000	Unidade
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 18.000 BTUS			
29	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 24.000 BTUS	65,000	Unidade
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 24.000 BTUS			
30	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 30.000 BTUS	70,000	Unidade
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 30.000 BTUS			
31	FLUIDO REFRIGERANTE R-410a - 11,3kg	22,000	Unidade
Especificação: FLUIDO REFRIGERANTE R-410a - 11,3kg			
32	FLUIDO REFRIGERANTE R-32 3,0kg	24,000	Unidade
Especificação: FLUIDO REFRIGERANTE R-32 3,0kg			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TUBO FLEXÍVEL 1/2	880,000	Metro	41,53	36.546,40
Especificação: TUBO COBRE 1/2					
2	TUBO FLEXÍVEL COBRE 1/4	1.300,000	Metro	33,01	42.913,00
Especificação: TUBO COBRE 1/4					
3	TUBO FLEXÍVEL COBRE 3/4	390,000	Metro	74,08	28.891,20
Especificação: TUBO COBRE 3/4					
4	TUBO FLEXÍVEL COBRE 3/8	820,000	Metro	55,22	45.280,40
Especificação: TUBO COBRE 3/8					
5	TUBO FLEXÍVEL COBRE 5/8	400,000	Metro	43,95	17.580,00
Especificação: TUBO COBRE 5/8					
6	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/2- PEÇA COM 2 METROS	820,000	Unidade	3,91	3.206,20
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/2					
7	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/4- PEÇA COM 2 METROS	1.400,000	Unidade	4,23	5.922,00
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 1/4					
8	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/8- PEÇA COM 2 METROS	740,000	Unidade	6,59	4.876,60
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/8					
9	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 5/8- PEÇA COM 2 METROS	460,000	Unidade	7,08	3.256,80
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 5/8					
10	TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/4- PEÇA COM 2 METROS	400,000	Unidade	6,29	2.516,00
Especificação: TUBO CANO ESPONJOSO TÉRMICO ISOLANTE 3/4					
11	FITA TERMICA EM PVC 100MM X 10M	820,000	Unidade	6,10	5.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FITA TERMICA EM PVC 100MM X 10M					
12	VÁLVULAS DE SERVIÇO	190,000	Unidade	188,27	35.771,30
Especificação: VÁLVULAS DE SERVIÇO 3/4					
13	CAPACITOR 20+3UF 380V	120,000	Unidade	34,20	4.104,00
Especificação: CAPACITOR 20+3UF 380V					
14	CAPACITOR 25+3UF 380V	80,000	Unidade	41,18	3.294,40
Especificação: CAPACITOR 25+3UF 380V					
15	CAPACITOR 30+4UF 380V	130,000	Unidade	41,74	5.426,20
Especificação: CAPACITOR 30+4UF 380V					
16	CAPACITOR 40+5UF 380V	130,000	Unidade	41,53	5.398,90
Especificação: CAPACITOR 40+5UF 380V					
17	CAPACITOR 50+6UF 380V	130,000	Unidade	55,23	7.179,90
Especificação: CAPACITOR 50+6UF 380V					
18	COMPRESSOR TEC ROTATIVO	17,000	Unidade	2.783,48	47.319,16
Especificação: COMPRESSOR TEC ROTATIVO DE 9.000 A 60.000 BTUS 220V					
19	PORCAS CONEXÕES 3/4	110,000	Unidade	19,52	2.147,20
Especificação: PORCAS CONEXÕES 3/4					
20	CABO PP 500V 5/2,5mm	2.000,000	Metro	8,51	17.020,00
Especificação: CABO PP 500V 5/2,5mm					
21	CABO PP 500V 3/2,5mm	2.200,000	Metro	9,40	20.680,00
Especificação: CABO PP 500V 3/2,5mm					
22	FLUIDO REFRIGERANTE R22-13KG	8,000	Unidade	868,00	6.944,00
Especificação: FLUIDO REFRIGERANTE R22-13KG					
23	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 12.000BTUS	18,000	Unidade	475,64	8.561,52
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 12.000BTUS					
24	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 18.000BTUS	11,000	Unidade	613,85	6.752,35
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 18.000BTUS					
25	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 24.000BTUS	17,000	Unidade	643,69	10.942,73
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 24.000BTUS					
26	MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 30.000BTUS	22,000	Unidade	713,26	15.691,72
Especificação: MOTOR DO SISTEMA DE VENTILADOR 30.000BTUS					
27	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 12.000 BTUS	70,000	Unidade	75,15	5.260,50
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 12.000 BTUS					
28	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 18.000 BTUS	125,000	Unidade	105,89	13.236,25
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 18.000 BTUS					
29	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 24.000 BTUS	65,000	Unidade	123,18	8.006,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pndipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 24.000 BTUS					
30	PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 30.000 BTUS	70,000	Unidade	153,89	10.772,30
Especificação: PAR SUPORTE PARA CONDENSADOR 30.000 BTUS					
31	FLUIDO REFRIGERANTE R-410a - 11,3kg	22,000	Unidade	854,51	18.799,22
Especificação: FLUIDO REFRIGERANTE R-410a - 11,3kg					
32	FLUIDO REFRIGERANTE R-32 3,0kg	24,000	Unidade	392,04	9.408,96
Especificação: FLUIDO REFRIGERANTE R-32 3,0kg					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 458.707,91 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foram realizadas as devidas análises para verificar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar-condicionado destinadas às diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Contudo, a decisão final foi pelo não parcelamento da solução. Abaixo, detalhamos os motivos para essa decisão fundamentada:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação, composto por produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar-condicionado, é tecnicamente divisível. No entanto, a divisão poderia implicar em prejuízos à funcionalidade e à coordenação das atividades de manutenção e instalação dos aparelhos.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto, embora tecnicamente viável, não se mostra economicamente vantajosa. A divisão acarretaria uma coordenação mais complexa e potencialmente ineficiente, podendo comprometer a qualidade e eficácia dos resultados esperados, principalmente devido à necessidade de compatibilidade entre os diferentes componentes e serviços.

- Economia de Escala:

O parcelamento do objeto resultaria em perda significativa da economia de escala. A aquisição de grandes volumes de itens similares permite melhores condições de negociação e redução dos custos unitários, o que seria perdido com a divisão, resultando, assim, em um aumento nos custos totais da contratação.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade e permitir a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, a análise do mercado demonstrou que não há um número significativo de pequenas

empresas especializadas em todos os itens necessários que pudessem participar de maneira eficaz e coordenada para atender à demanda total.

- Decisão pelo Não Parcelamento:

Considerando os factores mencionados, a decisão pelo não parcelamento baseia-se no entendimento de que a divisão do objeto afetaria negativamente o projeto devido à perda de economia de escala e aumento da complexidade na gestão do contrato, com impacto potencialmente negativo nos resultados pretendidos.

- Análise do Mercado:

As práticas do setor econômico indicam que transações dessas características são usualmente realizadas de maneira consolidada. A aquisição única dos produtos e serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado é uma prática comum, assegurando melhores condições de fornecimento e suporte técnico.

- Consideração de Lotes:

A divisão em lotes foi considerada, porém devido ao grande volume de aquisição e à necessidade de compatibilidade entre os produtos e seus acessórios, a solução consolidada se mostrou mais prática e eficiente. A possibilidade de coordenar múltiplos fornecedores resultaria em complexidades logísticas desnecessárias.

- Justificativas Baseadas em Dados:

Os dados de mercado utilizados nesta análise foram coletados por meio de consultas a fornecedores especializados e análise de preços históricos em contratações de natureza similar por outras entidades públicas. Os estudos indicam clara vantagem na manutenção da solução única frente ao parcelamento.

- Transparência e Conformidade:

O processo decisório foi conduzido com total transparência e em conformidade com as normativas vigentes, documentando todas as etapas para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior. O detalhamento desta decisão está registrado e disponível para consulta pelos órgãos de controle apropriados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação planejada para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual da entidade no exercício financeiro de 2024, conforme definido no §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

O Plano de Contratações Anual foi elaborado considerando as necessidades específicas das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, garantindo um planejamento estratégico adequado e o melhor uso dos recursos disponíveis. A aquisição dos produtos e acessórios para ar condicionado foi identificada como uma prioridade, visando a manutenção do conforto térmico e a eficiência

energética nas instalações municipais.

Ao alinhar esta contratação com o Plano de Contratações Anual, estamos assegurando:

- O pleno atendimento das demandas operacionais das secretarias municipais;
- A previsibilidade orçamentária e financeira, assegurando que os recursos necessários estão devidamente provisionados;
- A observância dos princípios da economicidade e da eficiência, que são fundamentos da Lei 14.133/2021;
- O cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no planejamento anual da entidade, promovendo uma gestão pública eficiente e transparente.

Portanto, a presente contratação não é uma iniciativa isolada, mas sim uma parte integrante de um planejamento maior que visa promover a melhoria contínua dos serviços prestados pelo município, contribuindo para o desenvolvimento e a sustentabilidade local.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal desta contratação é assegurar a eficiência, a qualidade e a partir da economicidade na aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado para as diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

- ****Melhoria na Qualidade do Atendimento:**** Garantir que as secretarias municipais contem com ambientes adequados e confortáveis, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.
- ****Eficiência Operacional:**** A padronização na aquisição dos produtos e acessórios permitirá uma manutenção mais eficiente dos sistemas de ar condicionado, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos.
- ****Economicidade:**** Através do registro de preços, espera-se obter melhores condições comerciais, preços mais competitivos e a eliminação de procedimentos licitatórios repetitivos para itens semelhantes, conforme preconiza o Art. 23 da Lei 14.133.
- ****Transparência e Regularidade:**** Conduzir o processo de licitação de maneira transparente e em estrita observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, como estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- ****Sustentabilidade:**** Implementar práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental, adotando produtos que apresentem maior eficiência energética e outras características que minimizem impactos ambientais, conforme a necessidade de incluir medidas mitigadoras específicas quando aplicáveis (Art. 18, 5º, inciso XII).

11. Providências a serem adotadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218

A Administração Pública do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE deverá adotar diversas providências para assegurar a correta execução deste processo de contratação. As providências contempladas incluem:

- Designação de Equipe: Constituir uma equipe específica para acompanhar todas as etapas do processo licitatório, incluindo servidores capacitados em contratações públicas e licitações, conforme disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021.
- Planejamento Orçamentário: Alocar recursos no orçamento da Prefeitura para garantir a disponibilidade financeira para cobrir a estimativa total do valor da contratação, bem como as eventuais variações conforme a necessidade do órgão.
- Capacitação de Servidores: Promover treinamentos e capacitações para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, visando à correta aplicação das normas e procedimentos previstos na nova Lei de Licitações e Contratos.
- Divulgação do Edital: Publicar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo art. 12, inciso VI, da Lei 14.133/2021, a fim de garantir ampla publicidade e acesso aos interessados.
- Levantamento de Mercado: Realizar um levantamento de mercado robusto para entender as opções disponíveis e definir critérios de avaliação e julgamento das propostas mais vantajosas para a administração pública.
- Documentação Complementar: Solicitar e revisar toda a documentação necessária dos licitantes, assegurando o cumprimento das exigências técnicas e legais estabelecidas no edital.
- Acompanhamento dos Preços: Implementar um sistema de controle para o acompanhamento e atualização periódica dos preços registrados, conforme estipulado no art. 23 da Lei 14.133/2021, e garantir que estejam compatíveis com os praticados no mercado.
- Monitoramento e Avaliação: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da execução dos serviços para garantir que os requisitos de qualidade, desempenho e economicidade sejam atendidos durante a vigência do contrato.
- XML e Base de Dados: Providenciar a integração dos dados do pregão eletrônico no sistema de gestão da prefeitura e garantir a atualização contínua no formato XML conforme as melhores práticas de armazenamento e manipulação de dados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado atende às necessidades das diversas secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme os seguintes fundamentos e benefícios previstos na Lei nº 14.133/2021:

- Flexibilidade e Agilidade:

O sistema de registro de preços permite que a administração pública realize sucessivas aquisições à medida que surgem as necessidades, sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada demanda. Isso culmina em maior agilidade na obtenção dos produtos e serviços, atendendo prontamente às demandas das diversas secretarias.

- **Eficácia e Eficiência:**

Por meio do registro de preços, a administração pode assegurar a eficácia e a eficiência na contratação, uma vez que a modalidade permite a racionalização do processo administrativo e a minimização dos trâmites burocráticos. Este aspecto está em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como os princípios da eficiência e da economicidade.

- **Economia de Escala:**

Com a unificação das necessidades das diversas secretarias em um único processo, espera-se alcançar economia de escala, resultando em custos menores para a administração. Esta abordagem de consolidar compras atende ao previsto no Art. 23, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que orienta a utilização de parâmetros de composição de custos unitários menores.

- **Atendimento Contínuo:**

O registro de preços permite um atendimento contínuo das necessidades administrativas, evitando desabastecimentos ou descontinuidade de serviços essenciais. Este sistema garante que os produtos e serviços estarão disponíveis no momento exato de sua necessidade, assegurando o funcionamento ininterrupto das secretarias municipais.

- **Controle e Transparência:**

O sistema de registro de preços melhora o controle e a transparência das contratações, permitindo um acompanhamento mais rigoroso e contínuo dos quantitativos e valores contratados, como previsto no Art. 12, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. Além disso, facilita a fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo.

- **Adaptação às Variações de Mercado:**

A modalidade de registro de preços possibilita que a administração ajuste os preços registrados, conforme variações de mercado, garantindo que os valores permaneçam aderentes aos praticados comercialmente, conforme estipulado no Art. 82, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Esses elementos justificam a escolha pelo sistema de registro de preços, consubstanciando-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às variadas demandas das secretarias do município, promovendo uma gestão pública eficiente, econômica e aderente aos princípios legais vigentes.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com o artigo 15, caput, da Lei 14.133/2021, é permitido, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, que pessoa jurídica participe de licitação em consórcio, observando as normas estabelecidas. No entanto, para o presente processo de Registro de Preço Visando Aquisição de Produtos e Acessórios para Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, a Prefeitura Municipal de Irapuán Pinheiro/CE opta por vedar a participação de empresas na forma de

consórcio.

A decisão está fundamentada nos seguintes pontos de jurisprudência da Lei 14.133:

- **Conjunto do objeto:** A contratação de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado não configura um sistema único e integrado cuja execução dependa do concurso de múltiplas empresas em consórcio. A natureza do objeto permite e recomenda uma contratação sem a necessidade de consórcios.
- **Responsabilidade solidária:** A gestão de contratos com consórcios pode gerar complicações adicionais, visto que a responsabilidade solidária pode implicar em dificuldades de fiscalização, medição e recebimento dos serviços prestados ou produtos entregues.
- **Concentração de mercado:** A vedação visa a evitar a concentração de mercado, incentivando a participação de um maior número de empresas, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Proximidade geográfica:** Empresas locais ou regionalmente próximas ao município demonstram maior capacidade de atendimento rápido e eficiente nas necessidades de manutenção e instalação de ar condicionados, além de maior facilidade na resolução de eventuais problemas logísticos, sem necessidade de consórcios.

Essas justificativas visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e viável para a Administração, promovendo a economicidade, a eficiência e o cumprimento adequado das exigências do contrato. Esta vedação está em conformidade com o fundamento de que o processo de contratação deve ser eficaz e observar os princípios da segregação de funções, da motivação das escolhas e da vinculação ao edital, conforme disposto na Lei 14.133.

Assim, a Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro/CE, baseando-se nas mencionadas jurisprudências e nos princípios da nova Lei de Licitações, posiciona-se contrária à participação de empresas em consórcio para este processo específico de registro de preços.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a realização do Registro de Preços visando à aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado de interesse das diversas secretarias do Município de Deputado Irupuan Pinheiro/CE, foram considerados os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, conforme preconiza a Lei 14.133. Abaixo são listados os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto:** Disposição inadequada dos produtos e acessórios descartados, como filtros, componentes eletrônicos e unidades antigas de ar condicionado.
 - **Medida Mitigadora:** Implementação de um sistema de logística reversa para garantir que os materiais descartados sejam devolvidos aos fabricantes ou destinados a recicladoras especializadas, conforme estabelecido no Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133.
- **Impacto:** Uso excessivo de energia elétrica pelos aparelhos de ar condicionado, contribuindo para a pegada de carbono do município.

- Medida Mitigadora: Aquisição de equipamentos com alta eficiência energética, preferencialmente aqueles classificados com selo Procel A, reduzindo o consumo de energia. Esta medida está alinhada com o princípio da economicidade e sustentabilidade descrito no Art. 5º da Lei 14.133.
- Impacto: Emissão de gases de refrigeração prejudiciais ao meio ambiente durante a manutenção e descarte dos equipamentos.
 - Medida Mitigadora: Contratação de serviços de manutenção especializados que utilizem técnicas de recolhimento e tratamento adequado dos gases de refrigeração, conforme regulamentações ambientais vigentes. Esta ação está vinculada aos requisitos de baixo consumo de energia e desfazimento de resíduos mencionados no Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133.
- Impacto: Poluição sonora e visual durante a instalação e manutenção dos equipamentos de ar condicionado.
 - Medida Mitigadora: Planejamento adequado das instalações para minimizar o impacto visual e uso de equipamentos de baixo ruído. Além disso, a programação das manutenções será realizada em horários que causem o menor impacto possível nas atividades das secretarias, conforme os princípios de eficiência e respeito ao interesse público do Art. 5º da Lei 14.133.

Estas medidas mitigadoras são fundamentais para assegurar que a contratação de produtos e acessórios para a instalação e manutenção de ar condicionado seja realizada de maneira ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da sustentabilidade e economicidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos constitutivos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado, a ser realizada por meio de sistema de registro de preços, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente, ressalta-se que a necessidade de tal contratação é amplamente justificada pela demanda contínua e essencial das diversas secretarias do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, garantindo a manutenção adequada dos ambientes de trabalho e, conseqüentemente, a eficiência na prestação de serviços públicos.

Ademais, a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços encontra amparo na jurisprudência adotada pela Lei nº 14.133/2021, que em seus artigos 6º e 18, delimita a obrigatoriedade de um planejamento robusto, destacando a economicidade, a eficiência e a efetividade das contratações públicas. A escolha do sistema de registro de preços é estratégica, proporcionando vantagem significativa na negociação de valores e possibilitando a aquisição conforme a real necessidade, evitando, assim, desperdício de recursos públicos.

Os levantamentos de mercado realizados demonstraram um panorama claro das ofertas e possibilitaram a elaboração de estimativas financeiras robustas, conforme disposto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a ausência de impactos

ambientais significativos contribui para a validação da viabilidade da contratação, considerando que as ações descritas estão em conformidade com os princípios da sustentabilidade e preservação ambiental preconizados nos termos da Lei.

Finalmente, observa-se que o alinhamento deste processo licitatório com o planejamento estratégico e orçamentário do município, conforme exigências dos artigos 12 e 18, §1º, incisos II e IX da Lei nº 14.133/2021, reafirma a razoabilidade e a pertinência da contratação. A adesão ao registro de preços se mostra como a solução mais favorável para a Administração Pública, em vista da flexibilidade e economicidade proporcionadas.

Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à execução desta contratação, com a expectativa de que a mesma atenderá de forma satisfatória as necessidades de todas as secretarias beneficiadas, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente para os servidores públicos e resultando em uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 8 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Natan Kevine da Silva
MEMBRO